



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 146/2014

“DISPÕE SOBRE RECESSO DE ATIVIDADES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando festejos natalinos e de final de ano e

Considerando necessidade de contenção de despesas públicas

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR JOÃO DO CARMO DIAS no uso de suas atribuições que lhe confere o art 59 inciso XII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art 1º- Fica determinando recesso em todos os setores de trabalho do Município de Brejetuba-ES no período compreendido entre 24 12 2 014 ao dia 02 01 2 015 devendo os servidores comparecerem aos seus postos de trabalho no dia 05 01 2 015

Art 2º- Excluem-se do presente ato administrativo os serviços essenciais de saúde e limpeza pública

Art 3º- Poderá no período do recesso ocorrer convocação de qualquer servidor público para execução de serviços necessários e imediatos

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Brejetuba/ES 14 de novembro de 2014


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal